



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**

**Lei Municipal nº 2.443, de 07 de agosto de 2014**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.386 de 20 de dezembro de 2013 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

07.001	Divisão de Obras Urbanas	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0700	Qualidade do Serviço	
15.451.0700.1634	Aquisição de Imóveis	
44.90.61.00	Aquisição de Imóveis .....	R\$ 13.940,00

**Art. 2º** Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virão por ocasião de redução parcial da dotação abaixo mencionada em igual valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

02.001	Chefe do Executivo Municipal	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0700	Qualidade do Serviço	
04.122.0700.2002	Manutenção com Chefe do Executivo Municipal	
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 13.940,00

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 2.358, de 13 de agosto de 2013, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 2.385, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei Municipal nº 2.386, de 26 de dezembro de 2013, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 07 de agosto de 2014.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município